

PROJECTO DE DELIBERAÇÃO N.º 6/XI

CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

Considerando que a Assembleia da República detém, desde Agosto de 2010, poderes de revisão da Constituição;

Considerando que foram apresentados, por Deputados de vários grupos parlamentares, projectos de lei de revisão da Constituição;

A Assembleia da República delibera, ao abrigo do disposto nos artigos 37.º e 38.º do Regimento:

- 1- Constituir uma comissão eventual para a revisão constitucional, com o mandato de apreciar os projectos de revisão da Constituição atempadamente apresentados, com plena competência para as fases da generalidade e da especialidade, nos termos regimentais;
- 2- Fixar em 120 dias, a contar da data da respectiva instalação, prorrogáveis por decisão do Plenário da Assembleia da República e a solicitação da própria comissão, o prazo de funcionamento da mesma;
- 3- Determinar que a comissão tenha a composição seguinte:
 - 12 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PS;
 - 10 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PPD/PSD;
 - 3 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP;
 - 2 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do BE;
 - 2 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PCP;
 - 1 Deputado designado pelo Grupo Parlamentar do PEV.

Palácio de São Bento, de Outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)